



PREFEITURA MUNICIPAL DE EW BANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação
Dia: 14/03/2024
Victor Miranda Corrêa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EW BANK DA CÂMARA - MG

Lei Municipal n.º 980/2024

**Denomina Logradouro Público na
Comunidade da Grotta da Pedra no
Município de Ewbank da Câmara.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **VICENTE RODRIGUES DE NOVAIS** “Vicente Lillico” a Rua na Grotta da Pedra da divisa do Sr. Miguel Reinaldo com Ana Aparecida Pimont até o final da Rua na Grotta da Pedra no Município de Ewbank da Câmara.

Art. 2º. À Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara compete:

- I - A colocação de placas indicativas com o nome da rua;
- II - A comunicação da denominação:
 - a) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT;
 - b) à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG;
 - c) ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a confecção das placas indicativas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, 14 de março de 2024.


José Maria Novato
Prefeito Municipal


Victor Miranda Corrêa
Secretário Municipal de Administração